

PARAÍBA (ESTADO) PRESIDENTE

(JOSÉ PEREGRINO D+ARAUJO)

MENSAGEM . . . 1ª DE OUTUBRO DE 1903.

ESTADO DA PARAHYBA

MENSAGEM

APRESENTADA

À

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO ESTADO

NA ABERTURA

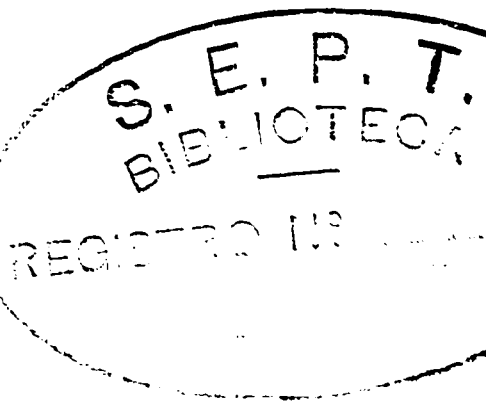
DA

4.^a SESSÃO DA 3.^a LEGISLATURA EM 1.^o DE OUTUBRO DE 1903

PELO

PRESIDENTE DO ESTADO

Desembargador José Peregrino de Araújo



OFFICINAS

DA

IMPrensa OFFICIAL

PARAHYBA DO NORTE

• 1903 •

• 134 •

*Senhores Membros da Assembléa
Legislativa do Estado da Parahyba.*

Ao cumprir mais uma vez o dever de ministravos sobre os differentes departamentos da Administração, informações e dados que vos possam esclarecer e auxiliar no desempenho da vossa augusta missão de legisladores, começarei annunciando-vos a auspiciosa noticia, com que jubilosos, desvanecidos e fortalecidos em nossas crenças democraticas e devotado patriotismo, devemos, todos nós brasileiros, congratularmo-nos, de se haver inaugurado na memoravel data indicada na Constituição de nossa Patria, um novo periodo governamental com a posse do eminente estadista, eleito no 1.º de Março do anno preterito, Deutor Francisco de Paula Rodrigues Alves, em meio de applausos unisonos e sem incidente algum, que fizesse sombrear siquer de leve o brilho e esplendor dessa grande solemnidade ou arrefecer o conceito unanime de todos em derredor desse facto mensageiro das mais gratas esperanças, a não ser a infausta circumstancia, de que em anterior mensagem

vos dei sciencia, do prematuro fallecimento do seu digno substituto, conjunctamente eleito, Dr. Francisco Silviano de Almeida Brandão, de saudosa e immorredoura memoria; lamentavel acontecimento occorrido em 25 de Setembro d'aquelle mesmo anno.

Em consequencia da vaga assim aberta, foi em 31 de Dezembro do dito anno eleito para preencher-a o conhecido e benemerito filho do grande e heroico Estado em que nascêra tambem o illustre morto a que acabo de referir-vos, o Dr. Affonso Augusto Moreira Penna, que a 25 de Junho do corrente anno prestou perante o Senado da Republica o compromisso constitucional, e assim empossado assumiu a presidencia dessa augusta casa do Congresso Nacional.

Assás grato me é ainda annunciar-vos que nessa data (31 de Dezembro) realisou-se conjunctamente o pleito eleitoral para renovação do terço do Senado e eleição dos representantes do Estado na outra casa do dito Congresso, sem que occorresse incidente algum que provocasse o menor attricto ou ameaçasse de leve a ordem publica.

Ainda mais: sobre esse pacifico pleito nenhum protesto ou reclamação foi apresentado, quér perante as mesas eleitoraes, quér perante a junta apuradora desta eleição, quér perante qualquer das casas do Congresso

Nacional, quér perante as Commissões verificadoras dos poderes de seus membros, tendo sido em consequencia reconhecidos e empossados em suas cadeiras os que na mesma eleição foram eleitos e diplomados, em cujo numero figuram representantes dos matizes politicos conhecidos neste Estado.

Não houve, pois, abstenção nem emprego de fraudes, compressão ou de qualquer outro meio criminoso que podesse obstar a mais livre manifestação do voto perante as mezas eleitoraes; o que sobre modo nos deve encher a todos nós, filhos do Estado da Parahyba, do mais justo e legitimo desvanecimento, não só por ser isso, seguro e eloquente prenuncio de nma auspiciosa era de paz e concordia, de que dependem sobretudo o progresso e a prosperidade dos povos em geral, como ainda pela genuina e nitida comprehensão, que assim exhibimos aos nossos compatriotas, do regimen democratico em nossa Patria.

Senhores Membros da Assembléa Legislativa.

Era o meu mais ardente desejo poder annunciar-vos tambem, neste momento solemne em que em cumprimento das prescripções da nossa carta institucional

nos achamos aqui reunidos, que o nosso Estado, quando não houvesse entrado já no regimen do equilibrio orçamentario, attentas as precarias circumstancias, minuciosa e fielmente expostas em minbas anteriores mensagens, em que, devido ás multiplas e variadas causas que não vos são desconhecidas, encontrei as suas finanças, estivesse, ao menos, prestes á realizar tão suspirado resultado.

Infelizmente, porem, assim não acontece, occorrendo-me o dolorosissimo dever de annunciar-vos *a priori*, desde já, que, em consequencia da fatal e cruel calamidade que mais uma vez veio fazer-nos a sua fatidica visita periodica e paralyzar o nosso progressivo desenvolvimento, deixando estagnadas e inertes as nossas principaes fontes de producção que, augmentando a riqueza particular, alimentam a receita do Estado, originam novas industrias, desenvolvem, incrementam e impulsionam as já existentes, essa lisongeira espectativa, em charo e consolador *desideratum*, vae ser, senão de todo desvanecido, com certeza retardado e addiido para melhores dias.

Quero diser que a crise, que começamos com decidido empenho e perseverante actividade á debellar, alliviando consideravelmente as circumstancias afflictivas do Thesouro, que determinaram por sua vez as condições

acabrunhadoras e precarissimas do funcionalismo publico, já pela redução avultada dos seus *onus* na proporção de mais da metade, como terei occasião de aquilatar, quando chegarmos ao Capitulo em que terei de apresentar-vos o balanço e o confronto expressivo dos algarismos, já pelo quasi regular e pontual pagamento dos honorarios do mesmo funcionalismo e satisfação prompta de outros compromissos nas diversas esphéras do serviço publico, essa crise, repito, não só não se acha de todo debellada, bem que sobremodo assim suavizada, como tende á aggravar-se em consequencia d'essa tremenda calamidade que já vae envolvendo em seu andrajoso e repulsivo manto de miserias o interior do Estado, entorpecendo todas as actividades e energias dos nossos infortunados conterraneos d'essa vasta e extensa zona em que primeiro dissemina os seus perniciosos e maleficos agentes do exterminio e aniquilamento de todos os haveres e economias ali paulatinamente accumulados com trabalho e esforço quasi sobrehumanos, e determinando nas rendas do Estado sensivel decrescimento, que de modo significativo e excepcional já se manifestou na que procede da industria pecuaria e começa a avultar na que provem da agricultura, mesmo na fertilissima zona que se estende do littoral até a cidade de Campina, na qual as chuvas não foram tão escassas como

na que d'ahi se prolonga até ás extremas d'este Estado com o do Ceará; zona em que, a par da escassez e carestia excessiva dos viveres, já se faz sentir em varias cidades e villas falta absoluta d'agua para satisfação das naturaes, imperiosas e inadiaveis exigencias do organismo animal.

Taes são os sombrios horisontes que se descortinam aos olhos apavorados de todos, quer em relação a vida publica do Estado, quer a particular de seus habitantes.

Não devo, porem, deixar cahir o ponto final n'este capitulo sem dar-vos solemne testemunho de que, na impossibilidade, devido a falta de recursos propios, de attender o Thesouro do Estado aos justos reclamos que tento recebido da parte de quasi todas as municipalidades da zona sertaneja no sentido de soccorrer os respectivos habitantes em tão precaria e penosa contingencia, facilitando-lhes, ao menos, trabalho, e portanto meios de ganharem o pão quotidianc, como o emprehendimento de reservatorios em que no futuro se accumulem as aguas pluviaes na estação do inverno, ou quaesquer outros melhoramentos materiaes, apresentei, em nome do gverno local, ao Venerando Chefe do da Republica a competente solicitação dos soccorros facultados e garantidos aos Estados pelo artigo 5.º da lei fundamental do Paiz, em da-

ta de 16 de Junho do corrente anno, quando já me achava sufficientemente informado da situação critica e angustiosa da zona assolada, *ex-vi* da escassez do inverno e da impossibilidade climaterica do apparecimento de novas e extemporaneas chuvas, que podessem remediar os perniciosos efeitos da secca, manifestada assim em toda sua plenitude e rigor.

Nessa occasião tomei a liberdade de suggerir ao benemerito chefe da Nação Brasileira, como um dos modos proficuos de soccorrer aos victimados em taes conjuncturas, proporcionando-lhes trabalho util e proveitoso a si e ao proprio Estado que os soccorreu, a construcção ou proseguinto do prolongamento da nossa unica estrada de ferro, cujas linhas chegam até a Villa de Alagoa Grande, na distancia de 54 kilometros da cidade de Campina Grande, em demanda da desventurada zona sertaneja, onde o calamitoso flagello mais accentuadamente fazia então reflectir, como presentemente continuá á fazel-o, a sua acção devastadora e mortifera.

Em resposta me foi declarado que o Governo da Republica cogitaria dos meios de cumprir esse dever constitucional não só em relação ao nosso Estado, como em relação á outros do Norte, tambem assolados pela mesma calamidade, dos quaes seriam naturalmente dirigidas ao dito Governo identicas solicitações.

GOVERNO DO ESTADO

Além dos seguintes decretos: N.º 223 de 6 de Outubro de 1902 alterando o de N.º 222 de 29 de Agosto anterior que creou a Meza de Rendas da Cidade de Campina Grande; N.º 224 de 27 de Dezembro de 1902 que promulgou o Regulamento para execução do artigo 5.º da Lei N.º 193 de 3 do mesmo mez que creou nesta capital mais uma vara de Juiz de Direito com exercicio especial na parte referente ao Commercio e Casamentos: N.º 225 de 9 de Fevereiro do corrente anno supprimindo as estações de arrecadação de Serrinha e Alagôa Grande, creando nesta uma Meza de Rendas e annexando aquella a de Itabayanna; N.º 226 de 16 de Fevereiro do corrente anno, que creou lugares de despachantes e ajudantes destes na Recebedoria de Rendas do Estado e deu outras providencias concernentes aos assumptos pertencentes a essa repartição; N.º 227 de 10 de Março seguinte contendo instrucções para a execução da Lei n.º 183 de 7 de Dezembro de 1901 que estabeleceu o alistamento eleitoral do Estado; N.º 223 de 30 de Abril subsequente addiando para o dia de hoje a sessão ordinaria da Assembléa Legislativa do mesmo Estado no corrente anno—foram expedidos, após a installação da vossa sessão ordinaria do dito anno de 1902 os seguintes actos officiaes de maior importancia e significação: conce-

dendo isenção de impostos estaduais, por tempo de dez annos, ao laborioso industrial, cidadão Luiz Lucas de Mello, pelo fabrico de exploração de gelo na sua fabrica de mosaicos que funciona nesta Capital (3 de Janeiro do corrente anno); commissionando o Dr. José Manoel Pereira Pacheco com a gratificação mensal de 200\$000 para por intermedio dos Concelhos Municipaes entender-se com os agricultores, fazendeiros e industriaes que desejarem e poderem figurar na Exposição Universal que no proximo anno de 1904 deve realizar-se na cidade de S. Luiz dos Estados Unidos da America do Norte (16 do dito mez de Janeiro); exonerando do lugar de Administrador da Imprensa Official ao bacharelado Anastacio Peregrino Leite de Araujo e nomeando para o mesmo lugar ao cidadão Matheus Augusto de Oliveira (10 de Fevereiro); designando para substituir o 1.º Escriptuario da Recebedoria de Rendas, durante a commissão que desempenhava e continua a desempenhar o respectivo funcionario, o 2.º do Thesouro, cidadão Neophito Fernandes Bonavides (5 de Março do corrente anno); reconduzindo ao cargo de Procurador Geral do Estado o Desembargador Antonio Ferreira Balthar (6 do dito mez de Março); confirmando em gráo de recurso necessario a decisão em que mediante processo disciplinar, instituido de accordo com os artigos 87 e seguintes dos Es-

tatutos do Lyceu Parahybano pela respectiva Congregação, condemnando esta a perda da cadeira, por abandono o ex-professor de Desenho desse Instituto de ensino secundario, cidadão Julio Destord, que accumulava interinamente o lugar de Preparador do Gabinete de Historia Natural, ainda não provido (9 de Junho do corrente anno) nomeando victaliciamente para os lugares assim vagos o Padre José Augusto de Freitas e o cidadão Matheus Augusto de Oliveira, este para o segundo e aquelle para o primeiro (a mesma data); nomeado Director da Instrucção Publica, vago por fallecimento do Dr. João Gomes do Barbosa Almeida, ao Padre Francisco Severiano de Figueiredo, lente de Latim do mesmo Lyceu, que já o exercia interinamente (1° de Agosto ultimo); designando para completar a Junta Eleitoral, nos termos do artigo 17 das respectivas Instrucções annexas ao Decreto n. 227 de 16 de Março do corrente anno e de accordo com o artigo da citada lei n. 183, o Secretario de Estado Dr. Enéas Pedro de Souza (3 do mez que hontem findou).

ORDEM PUBLICA

Do minucioso relatorio do illustre magistrado que com inexcedivel actividade, zelo e solitudine superintende os negocios attinentes ao departamento governamental que se comprehende debaixo da rubrica deste

capitulo, vereis o que de mais importante ahi tem occorrido spóu o encerramento dos trabalhos legislativos de vossa ultima reunião, bem como que nenhum dos factos narrados nessa exposição foi de natureza á ameaçar qualquer estremecimento ou perturbação da ordem e tranquillidade publicas.

Vereis ainda do alludido relatorio, que fará parte desta mensagem como appendice, que avultam entre os crimes commettidos no periodo que abrange esse documento official os que se relacionam com a vida e segurança individual dos cidadãos; facto lamentavel e merecedor da maior reprobção que não pode deixar de ser attribuido ao deploravel pendor do jury á absolver, sem detido exame e escrupulosa apreciação das circumstancias que revestem os factos incriminados pelas leis penaes do paiz, aquelles que se apresentam perante esse tribunal popular para serem submettidos a julgamento.

Occupam, como vereis, o segundo lugar na escalla das violações dessas leis, indicadas no citado documento, os crimes contra a propriedade, cabendo o terceiro lugar aos que affectam a honra. Vereis tambem shi que se alastra no Estado, como em todo o Paiz, segundo consta do jornalismo, o crime de moeda falsa, sendo para lamentar a desproporção atterradora, pelos perigos que d'ahi decorrerão em detrimento da fortuna publica e

particular, pairando sobre todos como uma ameaça mortificante, entre o numero avultado desses e dos processos instaurados; desproporção que ainda mais se avoluma na comparação do primeiro desses numeros com o das condemnações, o qual se pode, especialmente neste Estado, affirmar, sem exagero, que é representado por zero.

Vereis, por ultimo, do documento que venho analysando, que, si é tranquillizador no momento actual o estado de normalidade mantido em relação á segurança e ordem publicas, não se pode contudo considerar ambas isentas de ameaças e perigos imminentes, quaes os que resultam das condições excepcionaes em que o pavoroso flagello da sêcca, que devasta extensa, vasta e populosa zona do Estado, colloca todas as camadas e espheras da sociedade, especialmente a dos que experimentam absoluta falta de recursos, augmentada dos que a ella reúnem pessima indole de par com habitos inveterados de vadiagem ou vagabundagem; ameaças e perigos que se me antolham tanto mais alarmantes quanto é demasiadamente desproporcional, senão insignificante, a relação entre o numero dos que trabalham e conseguem reunir algumas economias que ordinariamente estimulam a ambição dos vadios e vagabundos, dos prodigos e imprevidentes, dos preguiçosos e desocupados habituaes, e

o desses últimos somado com o dos que, destituídos de recursos, não encontram trabalho que lhes proporcione os meios de subsistencia ou assegure ao menos o pão quotidiano.

Ora é sabido que a fome, a penuria e a miseria suggerem e inspiram instinctos de selvageria e ferocidade, cujas consequencias a ninguem é dado prevêr e acautellar com segurança e efficacia, maxime na phase perigosissima de superexcitação e irritabilidade que atravessa o paiz e se reflecte apaixonadamente na imprensa, onde se proclama desassombrada e petulantemente o direito de revolta contra os poderes constituídos e contra as chamadas classes conservadoras da sociedade, estimulando e incitando esses elementos incendiarios e inconscientes, que vivem nas trevas e evitam a luz que lhes arranca as mascaras e expõe aos olbos de todos em sua repugnante hediondez as medonhas physionomias, á se levantarem, incorporados, no uso desse famoso direito a que deram o nome de greve, *ex-vi* do qual se encarece e exalta o direito de impôr o operario ao dono da officina a obrigação de garantir ao primeiro o salario que este arbitrar em paga do trabalho que lhe aprouver realisar durante o numero de horas que estipular ao seu sabor e vontade, sem se attender que semelhante direito, levado ao exagero com que os seus encomiastas o

pretendem fazer acceitar pelos industriaes, envolve uma violação da primeira lei que a divindade, a propria natureza humana e a sociedade em geral impõem ao homem; lei cujas infracções as leis sociaes punem na vagabundagem ou na mendicidade, os dois extremos menos perigosos a que podem chegar os que violam essa lei suprema e salutar; extremos que constituem os ultimos degráos da escada ou as bordas do abysmo do crime.

Como é patente, refiro-me a lei sublime e nobilitante que se chama o trabalho.

Encerrando a digressão á que me arrastaram certos exageros que vão acarretando gravissimos perigos para manutenção da ordem social, como para o desenvolvimento e augmento da riqueza, em que assentam os principios cardeaes da economia politica, paralyzando ou retardando ao mesmo tempo a marcha progressiva da civilisação e o aperfeiçoamento completo e cabal da humanidade em seus destinos providenciaes, voltarei ao assumpto principal.

Não lançarei porem o ponto final no mesmo capitulo sem fazer especial menção do pavoroso incendio que, ateado no Armazem n. 2 do edificio da Alfandega desta capital, o reduzio a cinsas inclusive o gabinete do Inspector, o archivo, papeis e moveis installados no pa-

vimento superior, e teria reduzido todo esse edificio e o quarteirão da cidade em que é situado attentas, a impetuosidade e a rapidez com que consumou a sua obra de destruição, se não fôra a intervenção de um forte contingente do Batalhão de Segurança do Estado, tendo a frente o commandante e varios officiaes, secundados pela Escola de Aprendizés Marinheiros, dirigida pelo intrepido immediato desse estabelecimento, e por diversos paizanos abnegados e destemidos, além do Delegado Fiscal, Inspector da mesma Alfandega e varios empregados desta.

O Dr. Chefe de Policia prosegue no inquerito que em virtude da requisição do Dr. Juiz Seccional instituiu sobre esse facto, parecendo liquido, em face das informações colhida até a presente, como das circumstancias que, antecederam, acompanharam e sobrevieram, que não foi, nem podia ser o resultado de méra casualidade, nem mesmo de negligencia ou impericia dos empregados que tinham a incumbencia directa e immediata de zelar, fiscalizar e guardar essas e outras dependências da Alfandega.

Todos quantos apreciam essa lamentavel occorrença que tão avultados prejuizos accarretou para o fisco e para os particulares, com o animo calmo e isento de parcialidade ou má fé, estão de accordo com o juizo

que acabo de emittir a respeito, em abono da verdade e em vista do que vi e observei pessoalmente e do testemunho insuspeito das primeiras pessoas que penetraram no edificio, logo após a manifestação dos primeiros signaes de incendio, e verificaram as condições, situação e direcção que aquelle apresentava no momento, como as proporções collossaes que tomara após a subita abertura, por mão desconhecida até hoje, da porta posterior do armazem que as chammas ateadas devoraram, furiosas, em sua totalidade e dentro de curto espaço de tempo.

FORÇA PUBLICA

Continua a occupar o primeiro lugar das cifras parciaes que representam a totalidade das despezas decretadas no orçamento do Estado a relativa a Força Publica mantida pela respectiva lei que a fixa annualmente, cujos limites não tem sido excedidos durante a minha administração, não obstante a ampla authorisação para augmental-a se assim o exigirem as necessidades do serviço publico; authorisação de que não me tenho utilizado, não porque as constantes e reiteiradas exigencias desse serviço o não hajam aconselhado, mas porque procedimento contrario me foi ditado pelos recursos restrictos do nosso Thezouro Publico.

Não foi, é verdade, a necessidade de acautellar o apparecimento brusco de prevista ou suspeitada explosão que podesse abalar ou ameaçar siquer a ordem publica, que ao contrario, como affirmei no capitulo anterior, se tem felizmente mantido inalterada, o que me ditaria contraria norma de proceder indusindo-me ou constringindo-me á fazer uzo dessa authorisação, mas o interesse inolvidavel e o empenho perseverante de regularisar, fiscalisar e activar a arrecadação dos impostos de modo á impossibilitar, senão de todo, ao mesmo nos limites da previsão e esforço humanos, o seu consequente e irremediavel desfalque pelo desvio dos productos para os Estados visinhos pelas vastas e extensas fronteiras que os limitam com o nosso ; interesse e empenho esses que obrigam o governo a manter, nas Mesas de Rendas, Estações de Arrecadação e Postos Fiscaes mais importantes, fortes contingentes do Batalhão de Segurança, cujo numero de praças attinge em algumas dessas estações a cifra superior a vinte.

Pelo lado da manutenção da ordem publica desvanço-me até de assegurar-vos, conforme annunciei anteriormente, que o governo não tem experimentado, nem experimenta actualmente, impressões que o aconselhem á lançar mão da alludida authorisação, alem das que podem suggerir a calamidade a que tambem já alludi.

Até mesmo o feroz bandido Antonio Silvino que em annos anteriores chefiara um numeroso grupo de criminosos que ameaçara deveras a ordem publica com suas constantes e frequentes excursões, crimes e depredações em limitada zona onde encontrara, pelo terror e fama que desgraçadamente conseguiu incutir no espirito do maior numero, como pela protecção que expotaneamente lhe dispensaram e ainda hoje dispensam outros que desconhecem os sentimentos elevados que caracterizam o verdadeiro patriota ou mesmo o que vulgarmente se denomina um homem de bem,—isto é, alguns em cujos corações só encontra agasalho e guarida o egoismo, o interesse sordido ou ainda a natural perversidade, irmanada ou associada a instinctiva malevoiencia, até mesmo esse execravel bandido, repito, contra quem tenho mantido constante vigilancia e ininterrupta perseguição legal, no actual momento acha-se evadido do termo da Barra de S. Miguel, em cujo territorio vira-se coagido pela força publica incumbida de sua captura a restringir sua funesta e pernicioso esphera de acção e perpetara em dias do mez que acaba de findar frio e feroz assassinato após outro que com a mesma ferocidade e canibalismo praticara no mez anterior na povoação de Mogeiro de Cima do termo de Itabøyanna a vista e face de seus habitantes impassiveis, indifferentes e bes-

tialisados, e refugiado, ao que consta, na comarca de Bom Jardim do Estado de Pernambuco, onde, segundo noticia a imprensa daquelle Estado, prosegue em sua vida de crimes tendo ali no povoado de Surubim em pleno dia saqueado a respectiva população cobrando e recebendo em companhia de seus dois unicos companheiros de faganhas canibalescas, Cocada e Rio Preto, de porta em porta, a contribuição pecuniaria arbitrada e exigida, sem que a voz da authoridade local ou qualquer outra se levantasse á embargar-lhes a travessura, o desembaraço e ousadia.

E' um facto esse contristador em extremo e altamente deponente do civismo, dos brios e pundonor, como dos sentimentos altruisticos do nosso povo, inclusive a parte deste que se poderia qualificar de—burguezia—se entre nós fossem admissiveis semelhantes distincções nas diversas camadas populares.

Não terminarei este capitulo da minha mensagem sem apresentar-vos uma ponderação, que reputo merecedora da minha como da vossa attenção.

Refiro-me a insuficiencia dos vencimentos dos officaes do Batalhão de Segurança, attentas a carestia da vida em toda parte, em consequencia dessa crise economica que actúa de Sul a Norte em nossa patria, e a necessidade imprescindivel de manterem sempre certa decencia e asseio, obrigando-os a despezas superiores aos

seus honorarios, que se mostram mesmo insufficientes para o custeio da propria subsistencia e da de suas familias.

Bem sei que não são lizongearas as condições financeiras do Estado, e ainda que não é unicamente essa classe de functionalismo publico do Estado que se resente da insufficiencia de seus honorarios para manter-se com a devida decencia e attender a subsistencia de suas familias.

Mas é incontestavelmente a que se acha a esse respeito em condições mais precarias, tendo-se mesmo em vista a ardua e espinhosa missão que tem a seu cargo.

Não posso prescindir de, afinal, chamar a vossa illustrada attenção para o que em seu minucioso relatório pondera o digno chefe da segurança publica relativamente a necessidade de ser avigorada a acção da policia no sentido de tornal-a mais efficaz e proveitosa na prevenção dos crimes e punição dos de somenos importancia pela sua penalidade, mas não menos prejudiciaes a ordem publica e ao progresso e prosperidade dos povos, authorisando para tão util e urgente medida o governo a decretar a reforma do antigo e caduco regulamento policial, inclusive alguns pontos das leis processuaes, cujas bases e limites podereis estabelecer nessa authorisação.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Este importantissimo departamento da nossa organização politica institucional, constituindo mesmo uma parte integrante dos trez poderes publicos em que se subdivide a soberania nacional, e tendo a seu cargo uma das mais augustas e elevadas tarefas da engrenagem organica da sociedade, é mantido na situação modesta, esboçada em ligeiros traços nas minhas anteriores mensagens, nenhuma alteração tendo se dado em seus órgãos além das nomeações dos bachareis Antonio Francisco da Costa Filho e Eutiquio de Albuquerque Autran, este para Juiz de Direito da terceira vara respectiva, creada nesta capital pela lei que decretastes na sessão de 1902, e aquelle da comarca de Alagôa do Monteiro, vaga, por se haver aposentado o respectivo funcionario, bacharel José Joaquim das Neves, de accordo com os requisitos estabelecidos na lei de organização judiciaria do Estado.

Além dessas duas nomeações houveram algumas mais, referentes entretanto a outros órgãos complementares ou auxiliares do poder judiciario—Juizes Municipaes, Promotores Publicos e serventuarios de justiça.—

No relatorio do illustrado Presidente do Superior Tribunal de Justiça, que constitue um dos annexos desta mensagem é encarecida a necessidade da revisão da al-

ludida lei de organização judiciaria, já alterada em diversos pontos por leis posteriores, que não tem obedecido, na opinião desse illustre magistrado, a um methodo systematico e uniforme, indicando alguns pontos em que considera indispensavel uma reforma radical para maior garantia dos direitos cuja applicação e reconhecimento é disputado pelas partes mediante os recursos facultados nas leis processuaes.

Chamando para taes indicações a vossa illustrada attenção, confio que lhes dareis a solução que o vosso reconhecido interesse pelos negocios publicos e esclarecido criterio vos ditarem.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

A respeito dos assumptos comprehendidos no departamento da administração que tem a denominação da epigraphe com que assignalei este capitulo da presente mensagem bastar-me-hia remetter-vos para o que sobre tão importante objecto cumprí o doloroso dever de externar nas anteriores e poderia ser resumido nestas palavras—os resultados colhidos não correspondem ao despendio com que são costeados os serviços attinentes e esse importantissimo ramo da administração publica—se não fôra o desejo ou antes a necessidade de corro-

borar semelhante acerto com o testemuuho irrecusavel, insuspeito e competentissimo do illustrado Director de um dos principaes institutos de ensino—transcrevendo em seguida alguns topicos de seu relatorio :

Eis como se externa esse illustre professor (é o da cadeira de Historia Natural no Lyceu e Mathematicas na Escola Normal) com relação ao estado de decadencia a que attingio o primeiro desses institutos de instrucção secundaria.

«Uma judiciosa sentença que, pela sua continua applicação e sempre cheia de verdade, tornou-se popular, resa—que felizes são os povos que não têm historia porque a historia dos povos é a narração de suas lutas, de suas conquistas, de seus soffrimentos e de suas misérias.

« Fosse, porem, tal sentença applicavel a outras manifestações da vida, e eu diria a V. Exc. para cumprir o que em circular de 12 de Agosto, findo, sob o n. 278 me foi por V. Exc. ordenado que, como os povos muito feliz era o Lyceu Parahybano, porquanto não teve elle historia durante o anno que se escuou da apresentação do meu ultimo relatorio até esta data.

«Infelizmente, porem, assim não é, e o sentido inverso d'aquella sentença é que é aqui uma verdade.

«E que satisfação não teria eu Exmo. Sr. se tives-

se de apresentar a V. Exc. uma exposição movimentada, cheia de vida e calor em que não faltaria certamente a narração de irrequiéta e quiçá petulante travessura a nossa mocidade!

«Em que eu tivesse de narrar a V. Exc. a *historia* do Lyceu durante os seus ultimos 365 dias!

«Infelizmente, porem, assim não é, e o mais triste silencio paira sob as arcadas deste estabelecimento, onde não se ouve a vóz pausada e autorizada do mestre, nem o borborinho festivo e turbulento da mocidade.»

Nada mais expressivo para significar a decadencia á que attingiu o alludido Estabelecimento. Somente em um ponto se equivoçou o illustre professor, e foi quando alludiu á travessuras da mocidade, recordando-se talvez dos tempos felizes em que atravessou esse periodo delicioso da vida. Nos dias que atravessamos agora, á mocidade não sobra mais tempo para travessuras: o que lhe resta das horas em que se applica aos seus labores ordinarios ella (a mocidade) o emprega nos estudos serios de sociologia, e de economia politica e mais assidua e activamente em politica militante; e tanto é isso uma verdade que a mesma mocidade já se ufana e desvanece de contar no congresso da nossa patria representantes directos dos seus esforços e dos seus proprios votos.

Não lhe sobra, pois, mais tempo para se entregar as travessuras de outr'ora, empregando o que lhe resta de seus fazeres escolasticos, não em travessuras, mas exclusivamente n'aquellas cousas serias em que a mocidade do seu tempo nem cogitava ou só começava a cogitar quando, de posse do seu titulo academico, afivelava a mascara de homem serio pelo ingresso na vida publica; papel este que hoje a mocidade, cuidadosa de ageitar uma velhice precoce, começa a exercitar desde os preparatorios: de modo que presentemente o moço em pleno tirocinio academico ou mesmo no preparatorio, já se arroga os foros de estadista consummado.

Acautellem-se portanto os professores si não se quiserem arriscar a fazer fiasco, neste sentido, na presença dos seus discipulos, jovens estadistas capazes de ensinar a velhada que já cahiu em exercicios findos como se dirigir e governar os povos.

Encerrando este parentheses que me fez abrir o equívoco ou lapso do illustrado Director do Lyceu Parahybano, proseguirei na transcripção encetada do seu eloquente relatorio.

«Em meus relatorios anteriores já tive a honra de expor a V. Exc.^a as causas que concorrem para essa decadencia entre nós do ensino secundario e onde o remedio, que só nos poderia trazer o tempo; por isso não

insistirei, sobre ellas porquanto teria somente de reproduzir hoje o que então disse.

V. Exc.^a me dispensará pois dessa repetição.

«Matricula—matricularam-se no Lyceu Parahyba-
no *trez* alumnos cujos nomes aqui consigno: Antonio
de Inojosa Varejão, José de Inojosa Varejão e Valeria-
no de Lima Medeiros.

O primeiro matriculou-se no primeiro anno do curso, o segundo na aula de Inglez e o terceiro nas aulas de Geographia, Historia Universal e Inglez. Esses alumnos mesmos, pouco tempo depois de aberto o curso, abandonaram as aulas.....

Eis ahí, Senhores Membros da Assembléa Legislativa, como se exprime o Director desse Instituto de ensino secundario, mantido pelo Thesouro do Estado para significar a grande decadencia em que se acha.

Não preciso, pois, acrescentar mais nada a essa singella, mas eloquentissima exposição, para corroborar, a respeito o juizo emitido nesta e nas mensagens anteriores.

A causa principal senão a unica a que alludiu o illustrado Director do Lyceu em seu relatorio anterior, como eu tambem o fiz na mensagem que tive a honra de apresentar-vos em vossa passada reunião, e repete no ultimo é a madureza que, pairando, suspensa e indefini-

damente, como uma espada flamejante sobre a cabeça da mocidade, ameaçando fulminá-la a cada instante, nunca chegará a produzir fructos sazonados.

D'ahi o açodamento, a soffreguidão e o desembaraço com que a mesma mocidade, no intuito de escapar á imporgação eminente desse phantasma ameaçador, atira-se sem preparo aos exames parcellados, inscrevendo-se as vezes para prestal-os todos de uma só vez ou «apenas dez» como á muito tenho ouvido responder, quando inqueridos sobre o numero de disciplina preparatoriaes em que pretende ser examinado. De modo que em vez de preparar-se para prestar exames dessas disciplinas, os preparatorianos preparam-se para a filança, com rarissimas excepções.

Todas as demais causas pois dessa lamentavel decadencia do nosso Lyceu se grupam em torno da que fica assignalada como consequencias della decorrentes directa e immediatamente. Outro tanto não se pode dizer da Escola Normal, onde a matricula do corrente anno lectivo accusa o numero de 61 alumnas, como podereis verificar do relatorio da respectiva Directoria, accumulado pelo mesmo professor que desempenha a do Lyceu Parabybano. E' que nella não exerce sua funesta e pernicioso influencia a fatal natureza.

Tambem não são mais auspiciosos os resultados

obtidos pela instrução primaria mantida pelo Thesouro do Estado, attingindo a cifra do seu custeio á somma de quasi cento e vinte ~~trez~~ contos.

Entretanto o pouco que se obtem vale sempre muito mais no sentido de ministrar instrução ao povo, do que o zero que representam os resultados nullos da que é destinada a proporcionar o Lyceu Parahybano aos que se destinam as diversas carreiras litterarias e scientificas.

Só nos resta fazer votos para que a madureza deappareça ou amadureça, já que a suppressão desse instituto não é susceptivel de valiosa economia e pode suscitar reclamações mais ou menos procedentes pelos direitos adquiridos que por ventura venha ou possa ferir ou offender.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

Pelo Decreto n.º 228 de 30 de Abril do corrente anno, á que anteriormente me referi, foi addiada para este dia a vossa sessão ordinaria do mesmo anno, a qual *ex-vi* da lei que regeu esse ponto durante o expirante periodo legislativo devia realisar-se no 1.º de Maio ultimo.

Essa resolução, que assenta nos §§ 1.º e 2.º do

Artigo 8.º da Constituição do Estado, foi dictada pela necessidade e conveniencia de colligir e reunir dados mais exactos e circumstanciados sobre o movimento dos serviços publicos, especialmente na parte que se prende ao systema tributario que alimenta a receita do Estado; systema sobre que permanentemente paira a formidavel derrocada, que agora parece imminente, oriunda dessa interpretação, que (com a devida venia dos seus illustres propugnadores) bem merecia o qualificativo de *irrequieta*, por meio da qual pretendem aquelles reduzir ainda mais as escassas fontes de receita que a Constituição da Republica assignou aos Estados, mas que, de facto, nenhum outro resultado pratico produzirá sinão proporcionar aos mais ricos e prosperos o augmento de suas rendas em detrimento dos pequenos e pobres, collocando estes na dura contingencia de aggravar, como meio de reduzirem o desfalque assim operado em suas depauperadas finanças, os impostos de industria e proffissão, uma vez que impossivel lhes será, como nos acontece, reduzirem mais as suas despezas de character imprescindivel.

Entretanto, procedendo-se á um ligeiro exame nos achillinos argumentos e anodynos remedios indicados na salvadora lei projectada, em face do que até agora foi apurado dos diversos substitutivos apresentados ao pro-

jecto primitivo e refundido no que parece reunir a maioria dos votos conhecidos e arrolados, provocaria hilaridade, sinão fora a surpresa e indignação que devera naturalmente inspirar aos espiritos rectos e isentos de idéas preconcebidas ou intuitos interesseiros e parciaes. O imposto de consumo, que na generica e ampla disposição do seu artigo 12, a Constituição de 24 de Fevereiro faculta aos Estados, como a União, explorarem simultaneamente, a fere segundo essa singular interpretação, que parece merecer a acquiescencia e apoio da maioria da casa do Congresso em que actualmente se discute o assumpto, quando exigido ou arrecadado na occasião de penetrarem no territorio de cada um daquelles os productos ou mercadorias que ahi tem de ser consumidos, ao passo que será permittido : a ella, quando arrecadado tanto na occasião como depois da entrada : á elles unicamente quando exigidos depois de reunidos a massa dos respectivos productos esses introduzidos de outros por terra ou agua para o respectivo consumo.

Por outras palavras : a União pode exigir e arrecadar tal imposto antes ou depois de serem expostos ao consumo os productos ou mercadorias a elles sujeitas ; aos Estados só é permittido fassel-o depois de expostos a venda : *ex-vi* da citada disposição em ambos os casos.

O que pois para a União é constitucional, não o é entretanto para os Estados, aos quaes ficará assim garantido um direito para cujo uzo e gozo são recusadas entretanto as precisas garantias, isto é, o direito é permitido, mas os meios de gozo-o efficaz e plenamente são recusados. Pareceria uma verdadeira teimosia, sem base no direito e na razão, se não fosse uma colossal incoherencia.

Reformem pois a Constituição na parte referente a distribuição das rendas, se assim o exigirem e aconselharem rasões de Estado, mas não alterem os seus preceitos nem restrinjam o que ella não restringio, a pretexto de aquererem interpretar em sentido contrario ao que ella estabelece em sua lettra, como em seu espirito claro, evidente e inilludivel.

ELEIÇÕES

No dia 30 de Dezembro ultimo realisou-se no Estado a eleição a que em outra parte desta Mensagem já me referi, tanto para o cargo de Vice-Presidente da Republica, como para os de um Senador e cinco Deputados; eleição que correu em todo Estado pacificamente e sem occasionar em parte alguma o mais ligeiro conflicto, nem mesmo qualquer protesto ou reclamação

da parte dos interessados, apesar de disputada e pleiteada pelos representantes das aggremações politicas existentes no Estado e de outros grupos sem côr ou bandeira politica conhecida. Todos que foram eleitos para os cargos a preencher foram reconhecidos e proclamados pelos poderes competentes para verificarem e reconhecerem a ligitimidade de sua eleição, entrando todos no exercicio dos respectivos mandatos.

PRESOS E CADEIAS

Devido a insufficiencia dos poucos predios que existem com o nome de Cadeia no interior do nosso Estado e cujo numero e situação vereis do relatorio do Chefe de Segurança Publica, continua a affluir, para a desta capital os sentenciados de todas as comarcas do mesmo Estado, tornando-a por essa grande agglomeração ainda mais insalubre, como ainda vereis do alludido relatorio, e fasendo avultar de dia a dia o dispendio com o serviço de alimentação, vistuario e tratamento de presos pobres, visto serem nesta Capital mais caras todas essas necessidades da vida, cuja satisfação, mesmo modesta, reclama diarias mais elevadas para cada detento que a ellas têm direito.

IMPrensa OFFICIAL.

Este estabelecimento, apesar de sua modesta organização, que não pesa de modo sensível no Orçamento, continua, a cargo do zeloso e activo cidadão que superintende aos diversos serviços que ali são desempenhados, a prestar valioso auxilio na impressão do «Correio Official», onde são impressas as leis e actos do Governo, realisando consideravel economia na impressão das leis e preparo de outros trabalhos imprescindiveis que exigiriam maior dispendio se porventura se houvesse de recorrer a industria particular.

Para melhor desempenho desses trabalhos fiz encommenda de uma machina de maior capacidade e nova provisão de typos, visto se achar desfalcada a que se fiserá na occasião de ser organizado e installado esse estabelecimento.

BIBLIOTHECA PUBLICA

Embora desfalcada de obras de grande valor e utilidade para a leitura dos que precisam instruir-se e não dispõem de meios para fazer aquisição de livros, artigo que em nosso paiz não está ao alcance de todas as bolças, ou antes só o está das de um numero insignificante de

nossos conterraneos, a nossa Bibliotheca Publica de proporções modestissimas, como é, presta valioso auxilio aos que a procuram e frequentam.

JUNTA COMMERCIAL

O serviço concernente a esta instituição de caracter popular, pelos relevantes serviços que presta a distincta e laboriosa classe a que mais directa e immediatamente interessa e aproveita, continúa a ser desempenhado pelo pessoal da Recebedoria de Rendas, de accordo com o Decreto n.º 179 de 13 de Dezembro de 1890, prestando valiosissima cooperação e efficaz auxilio ao serviço de estatística, que tantas vantagens proporciona aos governos no desempenho de sua missão social.

OBRAS PUBLICAS

Em cumprimento de ordens transmittidas em telegramma pelo Ministro da Industria Viação e Obras Publicas, a comissão do Melhoramento do Porto da Parahyba, a qual se achava confiada a reconstrucção da Ponte sobre o rio Sanhaú que communica esta Capital com o interior do Estado, sendo esse serviço custeado

pela verba de cem contos consignada no orçamento federal de 1902 e augmentada de mais cincoenta no actual para sua conclusão, me foi entregue dita ponte pela mesma commissão no dia 24 do mez que findou e em seguida franqueada ao transito publico. Segundo o juizo de quantos compareceram a esse acto de entrega da referida ponte ao governo do Estado e immediata inauguração do transito publico por essa via de comunicação, se acha ella reconstruida em bõas condições de segurança, resistencia e duração, sendo aproveitado parte do material da primitiva construcção que offerecia garantias de solidez e reunia os demais requisitos que aconselhavam sem receios o seu aproveitamento.

A não ser tão promptamente reconstruida, como foi, devido ao auxilio valiosissimo que mediante os esforços do governo e representantes do Estado nos foi concedido pelos poderes Legislativo e Executivo da União, já estaria a nossa Capital privada desse imprescindivel e importante melhoramento.

Está tambem prestes a concluir-se a reconstrucção de um predio que julguei de maxima e indiscutivel utilidade adquirir, situado na rua de S. Pedro Gonçalves, para installação da Recebedoria de Rendas e Junta Commercial, actualmente installadas em predio particular, por cuja cessão para semelhante mister o Thesouro do Es-

tado tem pago até o presente o aluguel de seiscentos mil reis a um conto e dusesentos annualmente. Importarão em cerca de vinte contos de reis as despezas com a aquisição e reconstrucção desse predio; despezas para cuja applicação de incontestavel utilidade solicito a vossa approvação.

Por conta do restante do credito de rs. 20:000\$000 que concedestes em 1901 para reparos e asseio do palacio do governo está sendo construida dentro do muro do mesmo palacio uma dependencia destinada a um banheiro e uma latrina, servidos com agua encanada do poço ou fonte que a fornece para serventia do Jardim do pateo do mesmo Palacio e munidos dos competentes aparelhos e utensilios indispensaveis.

Achando-se bastante estragado e reclamando frequentes concertos que exigem não pequena despeza, o carro do Palacio fiz encommenda de um outro que no decurso deste mez deverá chegar da Europa a esta capital, transportado por um dos vapores que costumam frequentar o porto de Cabedello.

Solicito-vos tambem a devida autorisação para semelhante despeza, caso da alludida verba de 20:000\$000 não reste mais, após a construcção a que acima me referi, quantia sufficiente para custeal-a.

São despezas imprescindiveis exigidas pela decen-

cia, asseio e decoro compatíveis com o cargo de primeiro Magistrado de um Estado, obrigado por essa alta posição a observar as etiquetas, praxes e usos admitidos pelos povos civilizados; usos, praxes e etiquetas, para cujas despesas extraordinarias não proporciona margem sufficiente a pequena verba consignada em nosso orçamento para os gastos de representação a que é assim obrigado esse alto funcionario.

Não terminarei este capitulo sem indicar-vos a necessidade de uma despesa, cujas vantagens e resultados valiosos são incontestaveis.

Refiro-me ao dessecamento de uma grande Lagôa ou alagadiço que circunda pelo lado occidental e austral a importante povoação da Bahia da Traição situada na pittoresca praia que margeia a vastissima, encantadora e historica bahia ou enseada que lhe dá o nome; serviço esse que demandará no maximo (visto me assegurarem os habitantes dessa povoação, inclusive os descendentes dos indios civilizados do extincto aldeamento, que depois foi elevado a cathegoria de Villa de S. Miguel da Bahia da Traição, separado da supradita povoação pela alludida lagôa ou pantano, cujos miasmas morbidos concorrem poderosamente para tornar insalubre tão aprazivel localidade, que para semelhante serviço prestarão gratuitamente o concurso de seus braços e outros mis-

teres e objectos necessarios á sua realisação) o despendio de 5:000\$000. Será pois de indiscutivel vantagem e de innumerados resultados praticos a realisação dessa obra, a que deixareis assim ligado o vosso nome na historia do nosso Estado pelos beneficios que della decorrerão até mesmo para o proprio Estado em geral, attentas a vastidão, profundidade e capacidade dessa historica Bahia para constituir um dos melhores portos de nossa extensa e vasta costa maritima, estabelecendo ahi um importante centro de movimento mercantil, sinão um verdadeiro imperio commercial, pela facilidade de entrada e sahida das embarcações que o demandarem e segurança do respectivo ancoradouro interno. Prestareis assim um inolvidavel serviço áquella população laboriosa e ao nosso proprio Estado, se consignardes no orçamento que ides decretar a verba necessaria a realisação dessa obra de immenso alcance pratico e indiscutivel utilidade, isto é, um pequeno canal que despeje no oceano as aguas paludosas que formam o alludido pantano, cujo leito assim deseccado se prestará ao plantio de canna de assucar, tornando-se fertilissimos para outras culturas os terrenos adjacentes.

TERRAS DEVOLUTAS

Pelas causas indicadas em minha mensagem anterior não foi possivel ainda dar execução a lei que de-

cretastes em 1901 sobre o assumpto de que trata este capitulo e a que tambem fiz referencia nessa mensagem, uma vez que continúam assim a actuar e agora talvez de modo mais accentuado em face da tremenda calamidade que nos assoberba e as aggravão cada vez mais.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA

As mesmas causas á que acabo de alludir no Capitulo anterior, continuando infelizmente a agir de modo a impedir a realisação de outros melhoramentos de ordem moral e material em nosso Estado, privaram a administração de emprehender a substituição reclamada, do systema condemnado pela experiencia, de illuminação desta capital por algum outro mais moderno, vantajoso e talvez mais economico do que o existente, não sendo, por outro lado, rasoavel ou praticavel recorrer ao emprestimo para conseguir os serviços indispensaveis á essa substituição ou a outros emprehendimentos de incontestavel utilidade, attentas as circumstancias, nada li-songeiras, das nossas finanças; circumstancias que ou tornariam inviavel qualquer tentativa de emprestimo ou só o permittiriam realisar em condições desvantajosas e sobremodo onerosas para o Thesouro, aggravando mais o seu estado de fraqueza e falta de recursos e concorrendo assim, talvez, para a preterição ou suppressão de outros serviços imprescindiveis e já estabelecidos.

SAUDE PUBLICA

Tenho a satisfação de comunicar-vos que ao contrario do que vos declarei neste capitulo de minha anterior mensagem, é satisfactorio e tranquilizador o estado sanitario nesta capital como em todo o Estado, onde occorreu apenas nos municipios de Areia, Cuité, inclusive a importante povoação de Picuhy, S. Luzia do Sabugy a irrupção de pequenas epidemias de febres palustres; localidades estas para onde fiz preparar e remetter pela Inspectoria de Hygiene ambulancias alopathicas e homeopathicas. Essa mesma manifestação de uma das variadas formas do impaludismo que, devido principalmente a falta de abastecimento d'agua potavel e exgotos para derivação dos detricos e materias organicas nesta Capital e em outras cidades do interior, aggravada pela falta de asseio e cautellas hygienicas na alimentação e habitações, costuma victimar os respectivos habitantes em certo periodo do anno, uão occasionou avultado numero de obitos, nem se alastrou de modo assustador.

Além dessa especie mesologica appareceram nesta capital varios casos de variolas, que tambem não tiveram grande desenvolvimento, devido a constante vaccinação e revaccinação, applicadas com zelo, actividade e perse-

verança pela Inspectoria de Hygiene, ao isolamento no hospital de variolosos, mantido pela S. Casa de Misericordia, e a outras medidas hygienicas, observadas pela mesma Inspectoria de Hygiene, que com toda razão salienta e reelama dos poderes competentes do Estado, a satisfação desses dois urgentes melhoramentos, como meio seguro e efficaz, de restituir a nossa Capital como a outras localidades ou centros de população, os foros de salubridade de que outr'ora gosavam com justo fundamento, uma e outros. Já vos annunciei em minhas mensagens anteriores as causas que teem actûado infelizmente para mlogro de diversas tentativas emprehendas desde o regimen decahido, não só para realizar nesta Capital esse importante e antigo *desideratum*, tão inadiavel e urgente como o da substituição do actual systema de illuminação. E' preciso, porem, não desanimar, nem arrefecer no emprego dos meios e providencias adequadas a tornar uma realidade essa justa aspiração que constitue ao mesmo tempo uma palpitante necessidade publica.

Salienta ainda em seu conciso, mas incisivo relatório, a circumstancia de continuar, como em todo mundo, a *tuberculose* a occupar o primeiro lugar entre as diversas entidades morbidas que flagellam e victimam a humanidade, nas cidades como nos campos, nas apra-

zíveis praias como nos mais inhospitos sertões, lamentando com toda razão que por falta de dados estatísticos que olvidam ou recusam ministrar os que tem a seu cargo o importante serviço do registro de obitos e nascimentos, que tão valioso auxilio pode e é destinado a prestar aos governos na organização desse importante instrumento de sua acção administrativa, que se denomina—a estatística—para o estudo e applicação das medidas reclamadas pelo progresso, desenvolvimento e prosperidade dos povos.

FINANÇAS

Aiuda desta vez, Senhores Membros da Assembléa Legislativa, não tenho a gratissima satisfação, como já vos annunciei em outros capitulos desta mensagem, de transmittir-vos a fausta e lisongeira noticia de achar-se, sinão realisado, ao menos em proxima perspectiva o suspirado equilibrio orçamentario em nosso Estado, onde, conforme ponderei na anterior, desde o anno de 1894 a despesa realisada tem sempre excedido a receita arrecadada em cada exercicio, determinando assim o *deficit* que, transmittido do anterior ao subsequente, se vai avolumando de modo a manter em estado quasi permanente o fatal desequilibrio que tantas perturbações occasiona

na direcção do apparelho administrativo, difficultando e estorvando a secção governamental, por um lado, e por outro paralyndo e retardando indefinidamente o desenvolvimento e progresso da vida economica do Estado, máu grado o esforço empenhado com maxima perseverança e severidade, não só no sentido de reduzir as despesas publicas ao estrictamente necessario a manutenção e funcionamento da engrenagem organica da administração, como no de regularisar, activar e fiscalizar exacta e rigorosamente a arrecadação das rendas consignadas no orçamento.

Para com toda segurança e exactidão vos habilitardes á aquilatar devidamente estes assertos procurai examinar detidamente o relatorio do Thesouro e seus annexos, onde colhereies os dados precisos para formular o vosso juizo definitivo á respeito e de accordo com elle guiar e dirigir a vossa missão legislativa.

Vereis, assim, que, se no exercicio de 1902, liquidado á 30 de Junho ultimo, a renda arrecadada, que fôra orçada na quantia de Réis 1125:144\$846, attingiu entretanto á de Réis 1264:613\$565, produzindo um excesso desta sobre aquella quantia de Réis 139:478\$719, elevada com a de Réis 175:957\$364, com que a caixa geral desse exercicio foi snpprido *ex-vi* do § unico do art. 10 da lei de orçamento vigente, a de Réis

315:421\$081, todavia a despeza, que para o mesmo exercicio de 1902 fôra orçada na somma de Réis 1340:781\$774, se elevou a de Réis 1549:177\$721, a qual, comparada com a da receita, assim augmentada no dito exercicio com o excesso e supprimento alludidos, mostra entre ambas (receita e despeza integraes do referido exercicio) a differença contra a primeira de Réis 108:611\$494; differença á que é preciso addicionar a quantia de Réis 172:467\$360, com que esse exercicio supprio o de 1901, elevando assim a despeza effectiva do de 1902 e o deficit que deste passou para o actual este a quantia de Réis 281:078\$854 e aquella a de Réis 1721:655\$081, inclusive exercicios findos e supprimento indicado no exercicio de 1901.

Donde resulta que a receita do exercicio de 1902, comprehendendo os supprimentos do actual, e do caixa adicional respectiva e operações de credito, como o demonstram os balanços do Theouro annexos ao relatório da Inspectoria, representa a cifra total de Réis 1727:677\$345, com que foi coberta a despeza correlativa, realisada nas mesmas condições e mediante as mesmas operações.

Nesse mesmo exercicio a receita da caixa adicional attingiu a cifra de Réis 264:955\$952, inclusive o saldo de Réis 15:133\$034 que passou da mesma caixa

do exercicio anterior, e a despesa elevou-se á somma de Réis 89:662\$804, verificando-se assim o saldo de Réis 175:293\$148 que, em virtude do § Unico da citada lei n. 194 de 3 de Dezembro de 1902 que orçou a receita e fixou a despesa para o exercicio corrente, reverteu a caixa geral do anterior.

Esta ultima lei orçou na somma de Réis 1104:704\$105 a receita geral do Estado para o presente exercicio, e fixou a despesa na de Réis 1386:153\$840, verificando-se assim entre ambas a differença contra a primeira de Réis 281:449\$735.

A receita, porem, arrecadada no primeiro semestre desse exercicio attingiu á cifra de Réis 767:885\$535 e a despesa realisada no mesmo periodo, inclusive o supprimento para satisfação de despesas do exercicio anterior na importancia de Réis 286:035\$716, elevou-se á de Réis 574:648\$023, verificando-se assim o saldo de Réis 193:237\$312, que necessariamente augmentou com a receita arrecadada no trimestre que hontem findou, sujeito entretanto a despesa realisada no mesmo trimestre. Donde resulta que os resultados colhidos nesse periodo ministrariam seguras garantias de encerrar se o actual exercicio, sinão com saldo apreciavel, com certeza sem deficit algum, caso não pesasse sobre o Thesouro a ameaça imminente, e já em parte realisada, de grande

reducção na arrecadação dos impostos, em consequencia da terrivel calamidade que vai accentuando de modo assustador os seus funestissimos efeitos.

Alem dessa receita do primeiro semestre do exercicio, arrecadou-se mais para a caixa addicional, destinada ao serviço da divida consolidada, a quantia de Réis 147:998\$746, despendendo-se no mesmo periodo por conta desse serviço a de Réis 21:261\$744, e realisando-se tambem nessa caixa um saldo de Réis 126:735\$002, que se deve achar igualmente augmentado, como o da caixa geral, pela arrecadação effectuada no trimestre que hontem findou; saldo que não somente garante o serviço da divida publica consolidada que resta realisar até o fim do exercicio, como assegura então um saldo bem apreciavel, que terá de alliviar o deficit da caixa geral, uma vez que o serviço desta só está em dia para todo o functionalismo até Junho inclusive, exceptuada a despesa referente ao Batalhão de Segurança, cujo pagamento se acha realisado integralmente até o ultimo de Agosto e constitúe a verba mais avultada do orçamento, em que figura na proporção de cerca de 1/4 da sua cifra integral.

A divida passiva do Estado até 31 de Agosto ultimo, comprehendida a consolidada e representada por apolices de 1.000\$000, 500\$000, 200\$000 e 100\$000, na importancia de Reis 627:700\$000, attingia á somma de

Reis 927:059\$422, mostrando-se assim a primeira de Reis 1.064:300\$000, á que se elevava até a supradita data a emissão desses titulos que a representam, redusida á cifra de Reis 627.700\$000.

Cumpre notar que a parte da divida ^{passiva} ~~activa~~, comprehendida no computo da segunda d'aquellas sommas e correspondente a vencimentos do funccionalismo á pagar até essa mesma data, fornecimentos diversos e dividas liquidadas ou simplesmente apresentadas ao The-souro, mas não pagas em ambos os casos, attingia á somma de Reis 299.359\$422, a qual durante o trimestre findo hontem ficou sem duvida alterada, devido já á diversos pagamentos effectnados por conta no mesmo trimestre, já ás despesas nelle accrescidas e provenientes dos vencimentos correspondentes do funcio-nalismo e de alguns fornecimentos ainda não pagos integralmente.

Cumpre ainda ponderar, com relação á di-vida consolidada, para dissipar um erro grosseiro, sinão proposito desarrasoado, de certa imprensa, que o resgate já realisado desses titulos da nossa divida conso-lidada refere-se aos tres exercicios: o de 1901 em que se realisou a emissão respectiva (no qual segundo o regu-lamento não teria lugar o resgate por meio de sorteio); o de 1902; e o corrente até a mencionada data de 31 de

Agosto ultimo; sendo no primeiro resgatada a quantia de Reis 326.500\$000 (somma superior a quota de resgate correspondente á esse exercicio *ex-vi* do citado regulamento, si nelle devesse haver resgate por sorteio); no segundo a de Reis 96.400\$000 (somma ainda superior a quota de resgate respectivo *ex-vi* do dito Regulamento); e de Janeiro até aquella mesma data a de Reis 13.700\$000; prefazendo as tres parcellas a somma de Reis 436.600\$000, total do resgate effectuado até essa data.

Convem notar ainda que, durante o periodo decorrido de 1901 a 31 de Agosto ultimo, por conta do serviço de juros da divida consolidada foi paga a quantia de Reis 72.610\$500; sendo no primeiro desses annos a de Reis 21.716\$000, correspondente ao semestre vencido nesse anno; no segundo a de Reis 36.549\$000; e no corrente anno a de Reis 14.345\$500, correspondente ao semestre vencido em 31 de Março.

Com relação ao semestre hontem vencido existe em caixa quantia sufficiente para pagamento dos juros respectivos, bem como para o do resgate por sorteio correspondente a quota do exercicio corrente, restando ainda um saldo não pequeno, como tudo já ficou anteriormente ponderado.

Para completar os dados orçamentarios que venho

especificando neste capitulo de minha mensagem, acrescentarei por ultimo que a divida activa do Estado até a supradita data de 31 de Agosto attingia á cifra de Reis 302.068\$775, cuja liquidação e cobrança por via executiva recommendei ao Thesouro e estão sendo promovidas pelo zeloso Procurador dos Feitos da Fazenda.

De conformidade com os dados existentes no Thesouro e respectivo Regulamento, foi por essa Repartição organizado para o futuro exercicio de 1904 o orçamento que submetto ao vosso exame e apreciação, do qual vereis que a receita desse exercicio é orçada na somma de Reis 1.226:779\$275 e a despeza fixada na de Reis 1.421:681\$755, verificando-se um deficit na impcrtancia de Reis 194.902\$480, que procurareis cobrir ou dissipar no orçamento que ides decretar pelo modo mais conveniente que vos dictarem a vossa experiencia, sabedoria e patriotismo.

Não terminarei esta exposição sem encarecer-vos a necessidade e conveniencia de procurarmos crear novas fontes de renda e desenvolver pelo emprego de medidas adequadas as existentes, para de vez superarmos o regimen dos deficits, cujas consequencias funestas ao funcionamento regular do mechanismo governativo, como ao progresso moral e material do Estado, que nos cumpre activar e impulsionar dentro da esphera constitucioanal de nossas attribuições, dispenso-me de indicar.

Entre ellas (as fontes de rendas) salientarei especialmente a que nos pode proporcionar a cultura do fumo, a que se prestam todas as zonas do Estado e particularmente a dos brejos, onde começa a desenvolver-se de modo animador o plantio desse vegetal, cujo valor mercantil é superior incontestavelmente aos productos similares dos demais Estados em que é cultivado.

Convem pois animar e desenvolver a sua cultura por meio de concessões e favores que estimulem o interesse dos que á ella se applicam, não só para lhe darem mais amplas proporções como para aperfeiçoarem o producto de modo a augmentar o seu valor mercantil.

Convirá mesmo protegê-la no sentido de, sinão desagral-a de todo dos impostos de exportação, ao menos allivial-a delles, por um lado, e por outro difficultar a entrada dos productos similares de outros Estados pela elevação dos impostos de consumo a que aquelles são actualmente sujeitos neste Estado; impostos que procuram reduzir por meio de uma interpretação singularissima dos artigos da Constituição que regulam esse assumpto, equivalendo semelhante interpretação a uma verdadeira reforma da mesma Constituição por meio de lei ordinaria e sem observancia dos tramites que ella estabelece e procuram por semelhante ardil sophismar, como anteriormente ponderei.

Taes são, Srs. Membros da Assembléa Legislativa,

os dados e informações que no desempenho do meu dever constitucional me foi permittido collegir para apresentar-vos, afim de que possaes bem desempenhar a vossa missão de modo á corresponderdes á expectativa dos nossos conterraneos, como as suas justas e fundadas aspirações de progresso, prosperidade e bem estar.

Ao significar-vos, em conclusão, as minhas cor-deas e jubilosas felicitações pela inauguração da ultima sessão da expirante legislatura e iniciação dos vossos trabalhos legislativos e promptificando-me á ministrar-vos novos esclarecimentos e informações de que por ventura hou-verdes mister para o mais util, efficaz e proveitoso desempenho da vossa elevada tarefa de legisladores, cumpro o gratissimo dever de patentear-vos o meu sincero e inolvidavel reconhecimento pelo apoio e solidariedade politica que no decurso da mesma legislatura haveis mantido inalteravel com o meu governo, como pelo auxilio poderosissimo que me tendes dispensado, já facilitando assim a penosa e ardua tarefa inherente ao alto posto em que me collocou a generosidade dos nossos conterraneos, já suavizando as graves responsabilidades decorrentes dessa posição, que sou o primeiro á reconhecer superior ao meu merecimento individual.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em
1 de Outubro de 1903.

José Peregrino d'Araijo